

#### AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS

Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.363/94-03 de 29/04/96 Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009-40 — CNPJ 16.524.054/0007-81



#### **EDITAL N° 25/2024 - RESULTADO FINAL**

# **MUNICÍPIO DE VIANA**

A ADRA Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – com sede na Rua Godero 53, São Conrado – CEP: 29141-179 – Cariacica/ES torna público o Resultado Final para as funções de Coordenador Local, Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Social, Psicólogo, Cuidador Social e Cozinheiro do Processo Seletivo 25/2024, para provimento imediato e cadastro de reserva com atuação nos espaços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Município de Viana. Segue abaixo os candidatos aprovados por ordem de classificação.

#### **Coordenador Local**

SEQ	CANDIDATO	CONTRATAÇÃO
1	Vanderleia da Costa Pellissari	Classificado
2	Paula Santos Braga	Cadastro De Reserva

# Auxiliar de Serviços Gerais

Seq	Candidato	Contratação
1	Eva Simone Delplank	Classificado
2	Roseli Anita Storch Wendeler	Classificado
3	Camila da Silva Brandão	Cadastro De Reserva

# **Assistente Social**

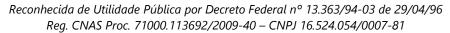
SEQ	CANDIDATO	CONTRATAÇÃO
1	Julia Maria dos Santos Wendler Grunevald	Classificado
2	Jaciana de Jesus Rodrigues	Cadastro De Reserva
3	Aline Barcelos dos Santos	Cadastro De Reserva

# **Psicólogo**

SEQ	CANDIDATO	CONTRATAÇÃO
1	Thais Viana de Carvalho	Classificado



#### AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS





# **Cuidador Social**

Seq	Candidato	Contratação
1	Angelina Tereza Velten Alves	Classificado
2	Caroline Sifonte Lourenco Loureiro	Classificado
3	Cirlene de Oliveira Gomes	Classificado
4	Claudienes Miranda Faco Sunderhus	Classificado
5	Leia Lopes Garcia	Classificado
6	Mariana Batista dos santos	Classificado
7	Rafael dos Santos Cruz Onofre	Classificado
8	Terezinha Rodrigues	Classificado
9	Genifier Lino de Araujo	Classificado
10	Naile Alves de Souza	Cadastro De Reserva

# Cozinheiro

SEQ	CANDIDATO	CONTRATAÇÃO
Não houve aprovados		

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT — Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de até 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

Cariacica, 17 de Setembro de 2024.

Comissão de Recrutamento e Seleção.